LEI MUNICIPAL Nº 4.567, 30 DE MARÇO DE 2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO POUSO-ALEGRENSE DO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL.

 Autor: Vereador Walter Modesto

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO POUSO-ALEGRENSE DO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.882.030/0001-55, com sede na Rua José Gonçalves nº 55 – Bairro Cidade Jardim, nesta cidade, registrada no livro A-8, sob o nº 3.693, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 05 de julho de 2004.

 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.